



Comissão de Licitações - CFM <colic@portalmedico.org.br>

Impugnação Pregão Eletrônico nº 029/2016

Geisiane Dias de Andrade <geisianed@sompo.com.br>

Para: colic@portalmedico.org.br

Cc: Licitação - Maritima Seguros S/A <Licitacao@sompo.com.br>

25 de julho de 2016 18:16

Prezados Senhores,

A Sompo Seguros S/A, empresa interessada na participação do Pregão Eletrônico em epígrafe, solicita a seguinte Impugnação:

No termo de referência está sendo solicitado, além da cobertura de Danos Elétricos, a cobertura de Danos Eletrônicos.

Entendemos que a cobertura de Danos eletrônicos se refere a cobertura por perdas e danos exclusivamente materiais, diretamente causados aos equipamentos eletrônicos por quaisquer acidentes de origem súbita e imprevista (interna ou externa).

Sendo assim enquadraremos em nossa cobertura de equipamentos eletrônicos (Nomenclatura para a cobertura de danos eletrônicos).

Está correto o nosso entendimento?

Quanto ao ausência de franquia no edital, solicitamos que este ponto seja revisto, pois a participação do segurado torna a conta mais rentável ao Mercado Segurador.

Salientamos ainda que este ponto limitará em muito a participação das Seguradoras, impactando diretamente no custo da contratação.

Att,

Geisianne Andrade

Filial Licitações

Rua Cubatão, 320 - 12º andar

(11) 3156 1874

geisianed@sompo.com.br



**SOMPO
SEGUROS**

Em 26/07/2016

Ào SECON - Contratos

Para resposta ao
consulente.

Conselho Federal de Medicina
Noelza Peixoto Brasil Vieira
Presidente / Pregoeira da COLIC

EM 26/07/16

À Colic,

→ VERSO



Comissão de Licitações - CFM <colic@portalmedico.org.br>

Impugnação Pregão Eletrônico nº 029/2016

Comissão de Licitações - CFM <colic@portalmedico.org.br>

26 de julho de 2016 15:48

Para: Geisiane Dias de Andrade <geisianed@sompo.com.br>

Prezada Licitante,

Resposta:

Entre as várias definições sobre dano elétrico em decorrência do sinistro, têm-se a definição de acordo com Marco Aurélio Gonçalves de Souza (Glossário Ilustrado - Inspeção, Regulação e Engenharia de Incêndio) : " Dano elétrico é o desarranjo que se verifica nos equipamentos elétricos ou eletroeletrônicos, de dentro para fora, se caracterizando por queimas de circuito(...)". Por outro lado, danos elétricos como cobertura apresenta diversas definições : danos materiais causados somente às partes elétricas de quaisquer máquinas ou equipamentos e eletroeletrônicos, por variação anormal da tensão, causado por diversos agentes externos, portanto, em muitos casos, danos mecânicos ocorrem em decorrência do dano elétrico e tais prejuízos deverá ser considerado nas garantias dadas pela cobertura do dano elétrico.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Atenciosamente,

EQUIPE DE APOIO

CFM - Conselho Federal de Medicina

COLIC - Comissão de Licitação

Tel: (61) 3445-5954/5968

Fax: (61) 3346-0231

